

A nossa dívida vai aumentar US\$ 15 bilhões

O total da dívida externa brasileira está mascarado e deverá crescer cerca de US\$ 15 bilhões quando os equipamentos das usinas nucleares e de outras obras nacionais entrarem em Território Nacional. Por um artifício contábil da Lei nº 4.131 (Lei de Remessa de Lucros), o Banco Central somente considera como entrada de capital os bens e equipamentos quando introduzidos no País.

Como esses equipamentos estão sendo produzidos e outros estocados à espera de ordem de envio, ainda não foram contabilizados.

Assim, as duas usinas nucleares de Angra-2 e Angra-3, os equipamentos das hidrelétricas de Itaiparica, Rosana, Porto Primavera, Taquaruçu, Tucuruí, alguns componentes da Açominas, trens da Fepasa material da Ferrovia do Aço, etc. compõem **supplier credits**, num valor estimado pelos técnicos do Banco Central em US\$ 15 bilhões, a serem acrescidos à dívida externa brasileira.

O artigo 1º da Lei nº 4.131 diz o seguinte: "Consideram-se capitais estrangeiros, para os efeitos desta lei, os bens, máquinas e equipamentos entrados no Brasil sem dispêndio inicial de divisas, destinados à produção de bens e serviços, bem como os recursos financeiros ou monetários, introduzidos no País, para aplicação em atividades econômicas, desde que, em ambas as hipóteses, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no Exterior".